



ESTADO DE MATO GROSSO

# *Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos*

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

## INDICAÇÃO Nº 007/2026

### CM Nº 118/2026

**AUTORA: VEREADORA SIRLENE SILVA SOUZA TELES - PL**

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL – PARA QUE JUNTO COM SUA EQUIPE ELABORE UM PROJETO DE LEI E ENCAMINHE A ESTE PODER LEGISLATIVO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO CONCEDER AOS PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 SENSOR MEDIDOR DE GLICOSE DIGITAL.

Diante de ser um Projeto de competência de autoria do Prefeito Municipal, então indico ao Gestor que junto com sua equipe elabore o referido Projeto e encaminhe a esta Casa de leis para as tramitações competentes.

A disponibilização desses sensores pelo Município aos munícipes portadores de Diabetes Mellitus Tipo 1 que deles necessitem é de fundamental importância, especialmente para aqueles que enfrentam dificuldades financeiras para adquirir de forma contínua esses dispositivos. O sensor de glicose contínua possibilita o acompanhamento mais preciso dos níveis de glicemia, permitindo identificar rapidamente situações de hipoglicemia e hiperglicemia e possibilitando intervenções mais rápidas e adequadas.

Ressalta-se, ainda, que o acesso ao referido dispositivo deve ser garantido aos munícipes que apresentem necessidade clínica comprovada, mediante avaliação e indicação dos profissionais de saúde responsáveis pelo acompanhamento do paciente, de modo a assegurar que o benefício alcance efetivamente aqueles que mais necessitam.

A medida representa um importante investimento na saúde pública municipal, uma vez que o monitoramento adequado da glicemia pode contribuir para a prevenção de complicações decorrentes do diabetes, reduzir atendimentos de urgência e internações e proporcionar maior segurança, autonomia e qualidade de vida aos pacientes e seus familiares.

Dessa forma, a disponibilização dos sensores de glicose contínua aos munícipes com Diabetes Mellitus Tipo 1 que necessitem desse recurso constitui uma ação de caráter preventivo e assistencial, promovendo maior equidade no acesso às tecnologias de saúde e garantindo aos pacientes melhores condições para o controle de sua doença e para o desenvolvimento de suas atividades cotidianas.

Assim sendo, conto com o apoio dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) bem como com o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”  
AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026

*Sirlene Silva Souza Teles*  
SIRLENE SILVA SOUZA TELES  
Vereadora – PL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
PROTOCOLO Nº 584

RECIBO Nº 281/08.2026  
*my*

APROVADO POR  
UNANIMIDADE  
Em 25/08/2026  
*R*  
Presidente